

Carta de Intenções do Movimento de Intervenção e Cidadania

A Carta de Intenções do MIC traça as grandes linhas de actuação do movimento e foi aprovada em Coimbra em 18 de Fevereiro de 2006, na sequência dos resultados eleitorais obtidos por Manuel Alegre nas eleições presidenciais de 22 de Janeiro.

Movimento de Intervenção e Cidadania

Carta de Intenções

1. O **Movimento Intervenção e Cidadania (MIC)** é um movimento cívico que tem a sua génese na candidatura de Manuel Alegre à Presidência da República, mas não se reclama dos votos por ele obtidos. Constitui-se para continuar a defender o conjunto de causas e valores propostos no seu Contrato Presidencial e outros que possam vir a emergir.
2. O **MIC** tem como objectivos contribuir, através da intervenção cívica, para o aprofundamento da democracia participativa inscrita no artigo 2º da Constituição da República, para a renovação geral da nossa vida democrática e para o cumprimento das metas morais e sociais da Constituição.
3. O **MIC** é um movimento independente, transversal e aberto a filiados ou não filiados em qualquer partido político.
4. O **MIC** não tem intuito de se constituir em partido político. É um espaço de cidadania do qual poderão beneficiar as instituições democráticas e os próprios partidos políticos.
5. O **MIC** promoverá debates sobre temas relevantes tanto de âmbito local como geral e dinamizará a realização de petições, acções populares e iniciativas legislativas de cidadãos, com vista à concretização dos seus objectivos.
6. O **MIC** propõe-se projectar as suas actividades e iniciativas no espaço público da cidadania, incluindo os meios de comunicação social e as novas tecnologias de informação.
7. O **MIC** aceita a adesão individual e voluntária de cidadãos e cidadãs que concordem com estes objectivos e valores, através da inclusão em lista nacional de participantes publicamente disponibilizada e regularmente actualizada.
8. As pessoas que participam no **MIC** não estão sujeitas a qualquer disciplina de grupo.
9. O **MIC** organiza-se em rede, de forma não hierárquica, através de núcleos de cidadãos e cidadãs que voluntariamente se queiram constituir como tal para participar e promover iniciativas que se enquadrem nos objectivos do **MIC** .
10. As actividades de coordenação do **MIC** são desenvolvidas por uma Comissão Coordenadora Provisória.

Aprovado em Coimbra em 18.02.06